



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

419	Sandra Regina Oiticica dos Santos	047.***-16	R\$ 800,00
420	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.***-15	R\$ 800,00
421	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.***-53	R\$ 800,00
422	Sebastião Rodrigues	080.***-82	R\$ 800,00
423	Severina Barbosa Honorato Angelo	644.***-91	R\$ 800,00
424	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.***-39	R\$ 800,00
425	Shayane de Abreu Azevedo	130.***-29	R\$ 800,00
426	Shayene Nunes Gouvea Machado	142.***-13	R\$ 800,00
427	Shayanne Dias do Nascimento	102.***-69	R\$ 800,00
428	Sheila Manso Correa Lapico	062.***-57	R\$ 800,00
429	Sidneia Antônio Anselmo	023.***-02	R\$ 800,00
430	Sidney Francisco dos Santos	019.***-70	R\$ 800,00
431	Silas da Silva	052.***-57	R\$ 800,00
432	Sileides Augusta Soares	942.***-53	R\$ 800,00
433	Simone Cardozo de Oliveira	094.***-74	R\$ 800,00
434	Simone Macedo da Silva Castro	077.***-23	R\$ 800,00
435	Simone Pinheiro da Silva	119.***-59	R\$ 800,00
436	Sonia Carlos de Sabonário	083.***-98	R\$ 800,00
437	Sonia Maria Dantas Ferreira	140.***-20	R\$ 800,00
438	Sonia Regina Ribeiro da Silva Victor	107.***-57	R\$ 800,00
439	Sonia Santana da Silva	120.***-74	R\$ 800,00
440	Solange Cabral de Oliveira	152.***-00	R\$ 800,00
441	Stephanie Araujo Florindo	181.***-74	R\$ 800,00
442	Suelen França Nunes	116.***-98	R\$ 800,00
443	Suelleide Monteiro Dantas	139.***-01	R\$ 800,00
444	Suelen Paes	130.***-46	R\$ 800,00
445	Suelen Paulino de Assis	065.***-66	R\$ 800,00
446	Suellen Silva Roque	180.***-76	R\$ 800,00
447	Sueli Pereira de Souza de Medeiros	839.***-68	R\$ 800,00
448	Suely Souza de Jesus	123.***-82	R\$ 800,00
449	Suzana Lopes	129.***-79	R\$ 800,00
450	Taiane Monteiro Romão	140.***-86	R\$ 800,00
451	Tamires Bastos de Oliveira	193.***-35	R\$ 800,00
452	Tatiane Coelho	144.***-51	R\$ 800,00
453	Tatiane Rodrigues da Silva	097.***-73	R\$ 800,00
454	Teresinha Luzie de Jesus	846.***-72	R\$ 800,00
455	Thais Alexandra Oliveira do Nascimento	183.***-33	R\$ 800,00
456	Thais Cassiano Rodrigues	152.***-36	R\$ 800,00
457	Thais da Silva Santos	185.***-85	R\$ 800,00
458	Thais Fernandes dos Santos	139.***-85	R\$ 800,00
459	Thais de Souza Carvalho	189.***-50	R\$ 800,00
460	Thaís Ramos	148.***-80	R\$ 800,00
461	Therezinha Marcelina da Silva Miranda	582.***-72	R\$ 800,00
462	Tayna Martins Gomes	174.***-79	R\$ 800,00
463	Thiago da Silva Mattos	103.***-95	R\$ 800,00
464	Tuane Almeida da Silva	190.***-23	R\$ 800,00
465	Valderiano Matias da Silva	454.***-20	R\$ 800,00
466	Valdiléia da Silva Nascimento	084.***-94	R\$ 800,00
467	Valdinet dos Santos Nascimento Aguiar	081.***-40	R\$ 800,00
468	Valeria de Andrade Santana	086.***-06	R\$ 800,00
469	Vallesca Sousa e Silva	168.***-06	R\$ 800,00
470	Valmir Brito	033.***-02	R\$ 800,00
471	Valmir da Silva Baptista	008.***-26	R\$ 800,00

472	Vanessa dos Santos Corinto Rabelo	186.***-10	R\$ 800,00
473	Vanessa de Oliveira Silva	104.***-80	R\$ 800,00
474	Vania Cardoso Candido	032.***-25	R\$ 800,00
475	Vania Cristina Pereira Borges	088.***-10	R\$ 800,00
476	Vania Maria Araújo Verde Alves	093.***-07	R\$ 800,00
477	Vanice Tomaz Xavier	055.***-11	R\$ 800,00
478	Vanilda Carias Louzada	014.***-06	R\$ 800,00
479	Vera Lucia Maria da Silva	701.***-49	R\$ 800,00
480	Verônica Almeida de Souza	098.***-82	R\$ 800,00
481	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.***-55	R\$ 800,00
482	Verônica de Souza Linhares	143.***-41	R\$ 800,00
483	Vitória Marta de Souza Araújo	196.***-10	R\$ 800,00
484	Vivian Therezinha Bernardino Machado	196.***-39	R\$ 800,00
485	Viviane Guimarães Oliveira	095.***-05	R\$ 800,00
486	Wallace de Paula Alves	113.***-93	R\$ 800,00
487	Washington dos Santos Pimenta	167.***-85	R\$ 800,00
488	Washington Luiz dos Santos	753.***-00	R\$ 800,00
489	Wellerson Pierry Silva Santos	133.***-08	R\$ 800,00
490	Yasmin da Silva Moraes	161.***-99	R\$ 800,00
491	Zilma Alves Dutra	184.***-58	R\$ 800,00

Atenciosamente,

ELAINE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Id. 01588/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº079/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **HORTÊNCIA CONDE VIDAL CARVALHAL**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.780-2, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1066

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01589/2025

PORTARIA PREVINI Nº080/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **HORTÊNCIA CONDE VIDAL CARVALHAL**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.105-2, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo

art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1065

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01590/2025

PORTARIA PREVINI Nº081/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 7º, art. 23, art.29, §único e art. 46, §2º da Lei Complementar nº 083/2022, **ARISTEU MASSULINO FERREIRA**, no cargo de Vigia Patrimonial "I", Nível I-B, Padrão de Vencimento C, matrícula nº10/713.367-1, com os proventos fixados em R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) correspondentes ao valor do salário-mínimo federal, vigente na data de validade da aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.01.2025.

Ref.: Processo nº2024/11/1142

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01591/2025

PORTARIA PREVINI Nº082/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANGÉLICA ALMEIDA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.577-9, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/1010

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01592/2025

PORTARIA PREVINI Nº083/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ARIDAN GOMES MARTINS DE CARVALHO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.514-2, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1017

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01593/2025

PORTARIA PREVINI Nº084/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **DEUSA ANDREIA DE CARVALHO MOURA**, Professor II, Classe E, Nível 6, matrícula nº10/693.462-4, com os proventos integrais de R\$4.405,71 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe E, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.552,99

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 852,72

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/901

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01594/2025

PORTARIA PREVINI Nº085/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLENI DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.318-8, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/11/1250

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01595/2025

PORTARIA PREVINI Nº086/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **HILDA SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.977-8, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1218

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefício

Id. 01596/2025

PORTARIA PREVINI Nº087/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ESPERANÇA CORREIA RODRIGUES LYRIO**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.103-7, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1350

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01597/2025

PORTARIA PREVINI Nº088/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **FÁTIMA MARIA BASTOS GARCIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/681.771-2, com os proventos integrais de R\$2.240,43 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.723,41

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 517,02

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1248

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01598/2025

PORTARIA PREVINI Nº089/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MILENE ABREU AZEVEDO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.815-3, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1225

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01599/2025

PORTARIA PREVINI Nº090/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022, **THEREZA CRISTINA BRITES RIBEIRO**, no cargo de Nutricionista II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.206-6, com os proventos integrais de R\$5.983,78 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Nutricionista II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 4.508,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em junho de 2011, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.352,55

R\$ 122,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/112

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01600/2025

PORTARIA PREVINI Nº091/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.816-1, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1251

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01601/2025

PORTARIA PREVINI Nº092/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROZIMERI DE SOUZA RODRIGUES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.798-3, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1246

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01602/2025

PORTARIA PREVINI Nº093/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **TANIA CRISTINA DA ROCHA CRUZ**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.243-1, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em junho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1167

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01603/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº094/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/690.803-2, com os proventos integrais de R\$3.712,27 (três mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 2.923,05
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 789,22

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1146

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01604/2025

PORTARIA PREVINI Nº095/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **GERUSA PEREIRA DA SILVA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.225-8, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 5.771,26
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em junho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..

R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/1370

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01605/2025

PORTARIA PREVINI Nº096/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **JORGE ADIR DE SOUZA**, no cargo de Odontólogo, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.099-1, com proventos fixados em R\$ 4.024,70 (quatro mil e vinte e quatro reais e setenta centavos) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 10.921/12.775 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/12/1268

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01606/2025